SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 921, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR$.. 500.000 e a reduzir dotação orçamentária..

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$o.ooo (QUinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.965, relativas a aquisição de peças para veículos da municipalidade.

Art. 2º - Fica., também, permitido ao Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr 500.000(quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS DE CAPITAL
INVERSÕES FINANCEIRAS
DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.o - Indenizações decorrentes de desapropriação de terras, para instalação de indústrias, sem similares..... Cr 500.000

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior, desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de outubro de 1.966

(OSWALDO REZ)
Secretário

Câmara